



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003  
 - <http://antt.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50500.004992/2017-38

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 009/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE TV POR ASSINATURA, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
 TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA  
 ORBIT LTDA – EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORBIT LTDA – EPP**, com sede na SAA, Quadra 03, Lote 1010, Brasília – DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **DIÓGENES DE FRANÇA MEIRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] (pedida pela [REDACTED] e CPF nº 553.011.851-87, e pela Senhora **JOSEFA MARTINS DA SILVA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF nº 524.115.161-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019 até 23 de maio de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 25.053,84 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

Descrição	Qtd de	Valor mensal por	Valor	Valor
-----------	--------	------------------	-------	-------

	pontos	ponto R\$	Mensal R\$	Anual R\$
Prestação de serviços de TV por assinatura	21	99,42	2.087,82	25.053,84
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES</b>			<b>25.053,84</b>	

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800038.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do valor do Contrato nº 009/2017, na forma da lei.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

**Superintendente de Gestão**

PELA CONTRATADA:

**DIÓGENES DE FRANÇA MEIRA**

**JOSEFA MARTINS DA SILVA**



22/05/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES DE FRANÇA MEIRA, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0360472** e o código CRC **ODE7ACCE**.